**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

## DECRETO Nº 030/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.555.146,69 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 03.001.04.121.0003.2.016. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 1232 - 4.4.90.51.00.00 | 31000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 08.001.15.451.0008.1.216. | | CONSTRUÇÃO ARENA ESPORTIVA | |
| 1231 - 4.4.90.51.00.00 | 31000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.051.327,88 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.302.0010.2.065. | | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI | |
| 850 - 3.1.90.94.00.00 | 303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.318,81 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 12.001.27.122.0012.2.083. | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | |
| 1002 - 3.3.90.92.00.00 | 1000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.500,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **2.555.146,69** |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 2.551.327,88 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.302.0010.2.065. | | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI | |
| 868 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.318,81 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 12.001.27.122.0012.2.083. | | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | |
| 994 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.500,00 |
| | | **Total Redução:** | **3.818,81** |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/28836/O14QTtpo36baAIzt3sDr-t7iGOmc2Tng.pdf

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: e85e3b46-606e-4c4f-8f74-fdd438b88b11